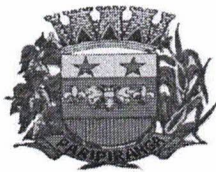


Recibido  
05/11/09  
Câmara Municipal de Paripiranga  
Edvaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2009**

**EMENDA MODIFICATIVA:** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

**EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 32, para efetuar a permuta do termo "deverão ser feitos pelos geradores dos detritos" por "...deverá ser realizado pelo Município".**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Emenda Modificativa nº 04 alterou a responsabilidade da coleta do lixo especial atribuindo-a ao Município, emendamos o projeto para adequar o artigo 32 ao novo texto legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05/11 2009.

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

ENCAMINHADO EM, \_\_\_\_\_

Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto  
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto

Presidente da Comissão  
Presidente da Comissão

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO EM, \_\_\_\_\_

Givaldo Cardoso Santos  
Givaldo Cardoso Santos

Presidente da Comissão  
Presidente da Comissão

Melquíades Matias Fontes Filho  
Melquíades Matias Fontes Filho